



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 3171

de 24 de novembro de 2023

PRORROGA PRAZO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 162, § 1º, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 e,

Considerando o Memorando nº 199/2023, da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 25 de novembro de 2023, a Sindicância Disciplinar envolvendo a servidora LILIAN TIELE JARDIM SUPPI, instaurada pela portaria nº 2883, de 25 de outubro de 2023, publicado extrato no período de 25 de outubro de 2023 a 08 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 24 de novembro de 2023.

COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE